

PORTARIA Nº 10/2026

“Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 1/2026 destinado ao provimento para o quadro de pessoal do Município de Quartel Geral.”.

O Prefeito do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição da República de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 22/2019; a Lei Complementar Municipal nº 24/2022; Lei Complementar Municipal nº 27/2024; Lei Complementar Municipal nº 28/2024; e Lei Complementar Municipal nº 29/2025, que instituiu os cargos a serem providos através do Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público do Município de Quartel Geral/MG, para a nomeação de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 1/2026:

1. Voninho Alves da Silva, CPF: 041.xxx.xxx-63;
2. Silvana Alves Fiúza, CPF: 648.xxx.xxx-04;
3. Marlene Mendes da Silva, CPF: 002.xxx.xxx-29;
4. Valquíria da Silva Pereira, CPF: 032.xxx.xxx-69;
5. Claudiana Flávia Maurício de Araújo, CPF: 000.xxx.xxx-08.

Art. 2º- A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º- A eleição do Coordenador será realizada na primeira reunião da Comissão.

Art. 4º- Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:



Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à instituição contratada, para que a mesma possa elaborar o edital necessário para a abertura do Concurso Público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da instituição contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao Concurso Público;
- d) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- e) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela instituição Contratada;
- f) Aprovar os atos realizados pela instituição contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; o conteúdo programático, entre outros atos necessários ao andamento do Concurso Público.
- g) Homologar o resultado final do Concurso Público.

Art. 5º- Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes até segundo grau os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

Parágrafo primeiro. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 3 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 6º- Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 02 de março de 2026.

Gaspar Carlos Filho

Prefeito